

TERMO ADITIVO nº 068/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, POPULARMENTE CONHECIDO COMO CLORO COM FÓRMULA QUÍMICA NaOCL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12%, popularmente conhecido como cloro com fórmula química NaOCL, pelo prazo de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.182.898/0001-08, com sede na Rua Barretos, nº 2310, Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.075-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, decidem por este instrumento particular modificar o contrato de prestação de serviços nº 125/2021, oriundo do processo nº 150/2021, firmado em 24.09.2021, mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12%, popularmente conhecido como cloro com fórmula química NaOCL, pelo prazo de 12 (doze) meses, celebrado em 24.09.2021, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 26.09.2023 a 26.09.2024.**

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)**, referente à estimativa de 720 kg de Hipoclorito de Sódio, marca Unipar Carbocloro, cujo valor unitário do quilo é de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os serviços prestados correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias da Fundação Hospital Santa Lydia e oriundas do Convênio nº 121/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

IV – Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

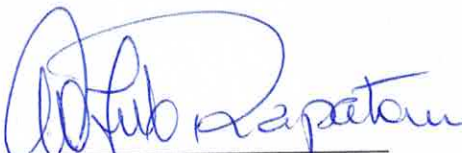
Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

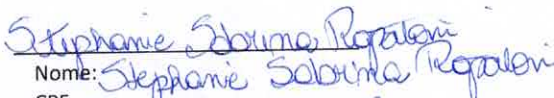


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

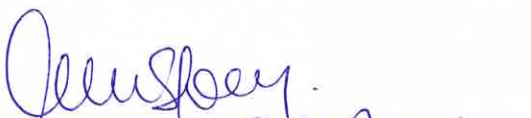


CONTRATADO
S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ/MF: 68.182.898/0001-08
Marcia Aparecida de Mendonça Rapatoni
CPF/MF: 059.999.258-19

Testemunhas:



Nome: Stephanie Sabouna Rapatoni
CPF: 315.164.588-38



Nome: Michelle O. S. Muniz
CPF: 222835498-84